



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

ATO Nº 20/2024

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20/2024.

RESOLVE CONCEDER a **FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACIEL, CPF: 093.041.263.04** e **KARLOS HENRIQUE SOARES MACIEL, CPF: 108.822.083-57**, respectivamente **viúvo e filho menor** da ex-servidora aposentada **MARIA HELIETE SOARES DE LIMA, CPF Nº 190.698.553-72**, matrícula n.º 000349-5, na função de Supervisora nível I, lotada na Secretaria de Educação do município de Itapajé, falecida aos dias **12/07/2024**, uma pensão mensal, no valor de 70% de **R\$ 3.071,64**, especificadamente, **R\$ 2.150,14** (dois mil cento e cinquenta reais e catorze centavos) a **partir da data do óbito**, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada EC nº 103/2019, bem como, artigos, 45, §§ 8º 45-A, §9º, 46, inciso I e 49 da Lei Municipal 2.190/22, que alterou e reestruturou a CAPESE, na forma e valor abaixo discriminado:

A Pensão em referência será paga no valor total de R\$ 2.150,14 (dois mil cento e cinquenta reais e catorze centavos), em conformidade com o valor dos proventos calculados da instituidora, de forma vitalícia ao cônjuge requerente e de forma temporária ao filho da falecida, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS abaixo discriminado:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 2.292,27
Adicional Por Tempo de Serviço (34)	R\$ 779,37
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.071,64



Dessa forma, apresentando-se o requerente para receber o benefício de pensão por morte, a mesma restará na seguinte proporção:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE PENSÃO				
BENEFICIÁRIA	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA 70%	VALOR DA PENSÃO
FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACIEL	Esposo	vitalícia		R\$ 1.075,07
KARLOS HENRIQUE SOARES MACIEL	Filho	Até a maioridade		1.075,07
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO			70%	R\$ 2.150,14

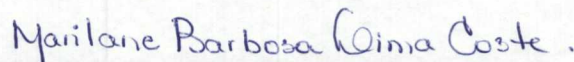
Para o benefício em referência, ficam assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapajé, 09 de Agosto de 2024.


MARIA GORETE BARROSO MAGALHÃES CAETANO

Prefeita Municipal


MARILANE BARBOSA LIMA COSTA

Diretora Presidente da CAPESI



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ - CAPESI, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal.

Pelo presente Edital de Publicação, por afixação no átrio de Prefeitura Municipal de Itapajé - CE e na sede da CAPESI vem, a tornar publico o Ato de Concessão de Pensão nº 20/2024, de interesse de **FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACIEL**, CPF: 093.041.263.04 e **KARLOS HENRIQUE SOARES MACIEL**, CPF: 108.822.083-57, respectivamente **viúvo e filho menor da ex-servidora aposentada MARIA HELIETE SOARES DE LIMA**, CPF Nº 190.698.553-72, matrícula n.º. 000349-5, na função de Supervisora nível I, lotada na Secretaria de Educação do município de Itapajé, falecida aos dias **12/07/2024**, **uma pensão mensal, no valor de 70% de R\$ 3.071,64, especificadamente, R\$ 2.150,14** (dois mil cento e cinquenta reais e catorze centavos) **a partir da data do óbito.**

Paço da Prefeitura Municipal de Itapajé, 09 de Agosto de 2024.

Marilane Barbosa Lima Costa
MARILANE BARBOSA LIMA COSTA
Diretora Presidente da CAPESI